



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Tomada de Preço nº. 002/2022

Recorrente: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 22.370.871/0001-30

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba realizou, no dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2022, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico.**

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.370.871/0001-30.**

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** apresentou recurso no prazo legal.

ANÁLISE DE MÉRITO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:

“13.00 – RECURSOS 13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Itaporanga - PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

**13.01.02 - Julgamento das propostas; e
13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.”**

A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de Habilitação dos Licitantes ocorreu em 13/07/2022 no Diário Oficial Dos Municípios da Paraíba – FAMUP e no Diário Oficial da União.

Portanto, no dia seguinte à última data de publicação, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** no dia 14/07/2022 encontra-se **TEMPESTIVO**.

II - DO OCORRIDO





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

No dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga/PB em sua sala, para realização da Tomada de Preços nº 002/2022, para abertura de envelopes de Habilitação e **análise por parte dos licitantes.**

No dia 12/07/2022 na sala de reuniões Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga, a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para julgamentos dos documentos de Habilitação dos licitantes que participaram da sessão realizada no dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas).

Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06

Licitantes inabilitados: MORAIS ENGENHARIA, CNPJ: 33.418.501/0001-41; ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, CNPJ: 45.791.193/0001-84; EMPRESA CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 09.911.177/0001-51; EMPRESA GR COSNTRUÇÕES, CNPJ: 27.450.426/0001-01; EMPRESA DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33; EMPRESA SOMOS COPNSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 25.042.630/0001-03; EMPRESA OBRA PLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA – ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00; EMPRESA FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.370.871/0001-30 .

A CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME foi considerada inabilitada por supostamente apresentar atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta, segundo parecer técnico do setor de engenharia

A CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, ora recorrente, entende que há razões para a reforma das decisões proferidas em relação ao julgamento de sua documentação.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

Página 3 de 6

1 – Para a reforma do julgamento da Recorrente CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, a mesma fez as seguintes alegações:

I - De acordo com o ITEM 6.8.3 do Edital, dispositivo tido como violado pela comissão julgadora, ALEGANDO NÃO APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

Logo, fica vislumbrado que a empresa faz prova da apresentação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA TP 002/2022, INCLUSIVE TODAS AS PÁGINAS ESTÃO NUMERADAS.

Assim sendo, a recorrente PROVA SEU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDO NO EDITAL, considerando que este documento apresentado em sua habilitação, seja capaz de demonstrar o cumprimento de tal exigência.

Assim, no que tange a INABILITAÇÃO por ausência do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fica latente a recorrente evidenciou seu ATESTADO.

Fonte: colacionado do recurso da recorrente.

DO PEDIDO

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja.

Julgados Providos o item I do presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na segunda fase da licitação PROPOSTA DE PREÇOS, já que habilitada a tanto a mesma sempre esteve.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Fonte: colacionado do recurso da recorrente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL

Tendo em vista que todos os questionamentos foram relacionados a questões técnicas de engenharia, esta comissão encaminhou o recurso para o setor de engenharia deste órgão para que ele reavaliasse os questionamentos narrados no recurso e em seguida fosse nos repassados para proferir resposta. Desta forma a conclusão do setor de engenharia foi a seguinte:

Ao Sr. Edmarineudson Rodrigues Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico, conforme estabelecido no Edital.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO REFERENTE AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após pedido de recurso realizada pelas empresas Braço Forte e Prime Construções, foi realizada nova análise das exigências de qualificações técnicas constantes, referentes as ~~documentações de habilitação~~ apresentadas pelas empresas participantes na licitação em epígrafe, venho através do presente emitir o seguinte parecer:

Diante de nova análise das documentações referentes as qualificações técnicas de habilitação das empresas participantes, concluímos que:

- 1) **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 22.370.871/0001-30 – Apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos quarenta 40% exigidos no Edital referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta, apresentando em seu atestado a quantidade de 33,6 m, ou seja, abaixo dos 44 m exigidos no Edital. Não tendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 2) **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00 - Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;

Fonte: colacionado da resposta do setor de engenharia.

Desta forma, julgo seu pedido, de torna-la habilitada, **INDEFERIDO**, pois segundo a reanálise do setor de engenharia, a empresa apresentou a capacidade técnica para o item abaixo dos 44m exigidos no edital.

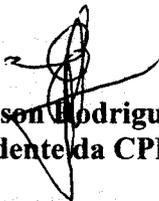
Declarado **INABILITADO**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços 002/2022 fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

04 de agosto de 2022, no endereço: Praça João Pessoa, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB (Sala da CPL). Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Itaporanga – PB, 25 de julho de 2022


Edmarineudson Rodrigues Pinto
Presidente da CPL